

**Doutores
Cidadãos**

Acordo de

**RESPON
SABILI
DADES**

2023.1

VIGÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2023

#CANTOCIDADÃO
#CANTO20ANOS
#DOUTORESCIDADÃOS
#ARTEMHOSPITAL
#ARTEPELAVIDA
#PODERDOSORRISO
#PODERDOSBONSENCONTROS



ÍNDICE

[INTRODUÇÃO] **Página 3**

[INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE ESTE ACORDO] **Página 5**

1. QUAL O PERÍODO DE VIGÊNCIA?
2. QUEM PODERÁ PARTICIPAR DESTE ACORDO?
3. HAVERÁ RETORNO DE VOLUNTÁRIOS(AS) AFASTADOS(AS)?
4. O QUE ESTÁ SENDO SOLICITADO ÀS PESSOAS PARTICIPANTES, EM SE TRATANDO DA REALIZAÇÃO DE ATUAÇÕES E ATIVIDADES DE PREPARAÇÃO?
5. O QUE É PRECISO PARA SE CUMPRIR OS COMPROMISSOS?
6. SOBRE A EXPOSIÇÃO DA IMAGEM DE PESSOAS ATENDIDAS.

[DECLARAÇÃO DE ADESÃO] **Página 11**

7. ATÉ QUANDO DEVO DECLARAR A MINHA ADESÃO?

[CALENDÁRIO DE PARTICIPAÇÃO] **Página 11**

8. COMO SERÁ ORGANIZADO O CALENDÁRIO PRESENCIAL?
9. COMO SERÁ ORGANIZADO O CALENDÁRIO DE ATUAÇÕES ONLINE?
10. GRUPOS DE ESTUDOS DO CANTOEDUCA?
11. “NÃO PARTICIPEI NO DIA COMBINADO. O QUE VAI ACONTECER?”
12. É POSSÍVEL ALTERAR DATAS DE VISITAS ONLINE?
13. QUESTÕES RELACIONADAS À IMPOSSIBILIDADE DE SE ATUAR SOZINHO.

[REGISTRO DE ATENDIMENTOS] **Página 14**

14. PREENCHIMENTO DA PLANILHA DIGITAL DAS ATUAÇÕES ONLINE.
15. QUAL O PRAZO MÁXIMO PARA REGISTRAR AS ATUAÇÕES NA PLANILHA DIGITAL?

[ADVERTÊNCIAS E AFASTAMENTO] **Página 15**

16. ADVERTÊNCIAS

INTRODUÇÃO

São Paulo-SP, 12 de dezembro de 2022.

Olá! Esperamos que você esteja bem, com as suas saúdes preservadas e com esperança ativa latente, para que possamos avançar em nossa vontade mútua de promover bons encontros, pela Arte e pela Vida. Queremos agradecer, especialmente, a quem vem seguindo conosco durante os últimos anos, tão marcados por desafios diversos. A sua companhia foi, é e seguirá sendo essencial para a sequência da jornada.

Vale lembrar que ainda temos desafios importantes para superar o que ainda resiste em relação à pandemia, especialmente pelo apoio e adesão às medidas sanitárias, que comprovadamente são as principais maneiras de proteção.

Por este motivo, neste Acordo 2023.1, que acontecerá entre JANEIRO e JUNHO de 2023, seguiremos buscando a maior ênfase possível nas atividades presenciais, mas oferecendo uma quantidade de atividades online, com formatos e públicos diversos. Felizmente, verificamos a possibilidade de liberação de mais alguns hospitais em relação à atuação presencial. Caso exista alguma mudança, em função das condições sanitárias, um anexo será preparado, mediante deliberação junto aos voluntários.

No último dia 19 de julho de 2022, completamos 20 anos de existência e atividades ininterruptas aqui no Canto Cidadão. Seguimos com a decisão de tratar o voluntariado com cada vez mais maturidade e inspiração.

A proposta apresentada em Assembleia, para a qual contamos com a sua adesão, traz os seguintes pilares:

- A. **Atividades de palhaçaria e acolhimento em formato PRESENCIAL e ONLINE:** realização de atuações online e presenciais, em hospitais, lares de pessoas idosas e outras instituições;
- B. **CantoEduca:** educação continuada, por meio de eventos online e presenciais.

Nas próximas páginas, vamos apresentar este convite, torcendo pela sua participação, para seguirmos de mãos dadas, em especial neste momento que segue pedindo solidariedade, responsabilidade e capricho.

Para esta edição do Acordo de Responsabilidades, tivemos uma Assembleia de Voluntários(as), realizada de forma online, após consulta de sugestões, via formulário eletrônico. E, no dia 05/12/2022, realizamos o encontro, no qual firmamos o conteúdo deste documento.

IMPORTANTE:

O Canto Cidadão, criador e gestor das atividades dos Doutores Cidadãos, tem assegurada a soberania de decisão em casos ambíguos ou não previstos, explicitamente, nos itens deste Acordo. Casos excepcionais serão tratados, individualmente, diretamente entre as partes interessadas e com total transparência.

Um abraço carinhoso,



Felipe Mello
Diretor-fundador
Canto Cidadão

INFORMAÇÕES GERAIS

1. QUAL O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE ACORDO?

O período de vigência começa em 1º de janeiro de 2023 e segue até 30 de junho de 2023.

2. QUEM PODERÁ PARTICIPAR DESTE ACORDO?

Voluntárias(os) atuantes dos Doutores Cidadãos, que fizeram parte dos Acordos 2022.2. Para outros casos, favor observar a próxima questão.

3. HAVERÁ RETORNO DE VOLUNTÁRIOS(AS) AFASTADOS(AS)?

Sim, a partir do diálogo entre as partes, para compreensão do contexto de atuação e disponibilidade do voluntário, cabendo ao Canto Cidadão a decisão final sobre o retorno. Às pessoas interessadas, pedimos a gentileza de fazer contato com Felipe Mello: felipe@cantocidadao.org.br ou (11) 98221-3304.

4. O QUE ESTÁ SENDO SOLICITADO ÀS PESSOAS PARTICIPANTES, EM SE TRATANDO DA REALIZAÇÃO DE ATUAÇÕES (PRESENCIAIS E ONLINE) E ATIVIDADES DE PREPARAÇÃO CONTINUADA?

Solicitamos especial atenção à seguinte orientação:

- O intervalo máximo entre as atividades junto ao Canto Cidadão, atuações presenciais e/ou online ou participações em eventos do CantoEduca, deve ser de 45 dias;
- Caso o(a) voluntário(a) fique mais tempo sem participação, sem um motivo de saúde ou força maior (que deve ser informado à organização), uma advertência será aplicada.

Sendo assim, partindo da premissa de doze (12) itens a serem entregues pelas pessoas participantes, **propomos a seguinte entrega MÍNIMA de atividades:**

- A. **Seis (6) atuações presenciais e/ou online**, em especial ao público de hospitais e lares de pessoas idosas. Como apresentado na Introdução, em se tratando de atuações presenciais, nas instituições, só acontecerão com máximas condições de segurança sanitária. A proposta é que neste acordo, a maior parte das atuações (75% ou mais) sejam feitas de forma presencial. O formato online será para complementar as entregas e prestigiar algumas instituições que seguem conosco desde o início da pandemia;
- B. **Seis (6) participações em eventos do CantoEduca**, de forma presencial e/ou online, para aprimoramento de repertório de atuação e estudos sobre temas relevantes para o desenvolvimento técnico e comportamental do elenco;

Algumas informações gerais adicionais e, especificamente, sobre cada item, acima:

INFORMAÇÕES GERAIS

- Neste Acordo, seguiremos com a mesma responsabilização descrita no Acordo anterior, por uma quantidade mínima de atividades, acima apresentada. No caso da não realização da quantidade mínima, existe a possibilidade de afastamento, caso não exista motivo de saúde ou força maior;
- Também, seguiremos com o sistema de aplicação de Advertências, nos casos em que os combinados neste Acordo, em se tratando da gestão das atividades, não forem respeitados;
- A proposta, acima, ou seja, a quantidade mínima, é um ponto de partida, uma vez que segue sendo possível realizar mais atividades, em especial no que diz respeito aos eventos pontuais e grupos de estudos do CantoEduca; em se tratando das atuações online e presenciais, a quantidade dependerá da capacidade de agendamento, por parte do Canto Cidadão e instituições parceiras, conforme explicado, a seguir.

Com relação à proposta das doze (12) atividades mínimas:

A. ATUAÇÕES PRESENCIAIS E/OU ONLINE

Seis (6) atuações presenciais e/ou online em hospitais, lares de pessoas idosas e outros espaços importantes para a vida

A.1. Atuações Presenciais em hospitais e lares de pessoas idosas

- O calendário inicial do primeiro semestre de 2023 buscará contemplar alguns hospitais e lares de pessoas idosas, nas quais poderão ser realizadas atuações presenciais, a depender, sempre, das condições sanitárias e orientações técnicas das pessoas responsáveis, nesses locais;
- O calendário de datas e horários para essas atuações será feito pelos voluntários, retornando ao modelo que era utilizado antes da pandemia. Assim, poderão se inscrever nas datas e horários mais adequados, conforme disponibilidade das instituições parceiras, com validação do Canto Cidadão;
- O objetivo é iniciar o Acordo, em janeiro, já com um conjunto de instituições nas quais poderemos fazer atuações presenciais, em especial hospitais e lares de pessoas idosas, e com o passar do semestre, ampliar gradativamente a quantidade de instituições, a partir da verificação da possibilidade de atendimento por parte do elenco;
- As atuações serão realizadas tanto por meio dos núcleos de voluntários, assim como a atuação individual pontual; acreditamos que os dois formatos sejam importantes, com destaque para a relevância da atuação mais frequente em um único núcleo (dupla, trio ou quarteto), para fortalecimento do repertório, fluência, engajamento e outros itens essenciais para a conquista de bons resultados;
- Segue o desejo de aprimorar continuamente as técnicas de palhaçaria do elenco, fortalecendo continuamente os dois eixos daquilo que o elenco busca entregar nas atuações: acolhimento e comicidade; para tanto, seguiremos estimulando a criação de repertório, também, para as atuações presenciais. Inúmeros itens criados para as atuações online podem ser adaptados para as atuações presenciais, inclusive, e o Canto Cidadão estimulará e acompanhará este processo, assim como a criação de novos itens de repertório, para que o elenco todo seja beneficiado pelo processo criativo de seus integrantes.

A.2. Atuações Online

Em se tratando das atuações online, seguem valendo todos os combinados do último Acordo; quaisquer novidades serão comunicadas com a máxima brevidade;

- As atuações online serão realizadas via celular ou computador, em plataformas de reunião como Zoom, Hangout, WhatsApp ou outros, conforme vêm sendo realizadas nos últimos Acordos;
- Seguiremos em tratativas com diversos lares de pessoas idosas, hospitais e outras instituições, para oferta de datas e horários em dias de semana (horário comercial) e finais de semana (sábado e/ou domingo, manhã e tarde). Conforme formos recebendo as disponibilidades das instituições parceiras, oferecemos as datas para os núcleos de atuação;
- O público atendido, prioritariamente, será formado por pessoas residentes ou frequentadoras desses locais, com quem o Canto Cidadão vem nutrindo parcerias para estas atividades;
- A duração média de cada atuação ficará entre 60 e 90 minutos;
- A proposta é que o voluntário atue, preferencialmente, com o seu núcleo de origem, **desde que ele não ultrapasse três (3) pessoas**, para um melhor aproveitamento da atuação online;
- As atuações serão agendadas e marcadas em calendário, assim como nos Acordos anteriores, e os voluntários registrarão os resultados quantitativos e qualitativos na Planilha Digital, também;
- O Canto Cidadão oferecerá orientações específicas aos voluntários participantes, com base nas experiências iniciais que vem realizando, sobre dicas essenciais para ampliação das chances de bons encontros virtuais, tanto em termos de tecnologia quanto de temas, roteiro da atuação e itens relacionados;
- Segue sendo necessária a preparação e compartilhamento prévio do roteiro a ser utilizado na atuação, conforme engrenagem divulgado em Acordos anteriores.

A.3. Mutirões e Atuações mistas com outros programas, em espaços diversos

Outro formato de atuação online e presencial que será estimulado também no Acordo 2023.1 é aquele que reúne integrantes do elenco de palhaçaria em mutirões, assim como dos programas socioculturais do Canto Cidadão em atividades específicas, seja em lares de pessoas idosas, hospitais, mas também em outros locais importantes para a vida, como escolas públicas, organizações da sociedade civil, espaços públicos e outros.

Assim, solicitamos ao elenco que fique atento aos convites para essas atividades, que serão feitos ao longo do semestre, e que poderão compor o conjunto de atuações que cada voluntário fará. A atuação poderá ser feita individualmente pelo voluntário, dentro de cada projeto especial, ou seja, não será necessária a participação do núcleo todo, numa dada atuação mista, por exemplo, com o pessoal do EnCanta, CantoRia ou ATC Escolas e ONGs (teatro).

Estas atuações mistas contarão com um processo de preparação por meio de ensaios específicos.

IMPORTANTE: a realização de atuações online e presencial de todos os voluntários e voluntárias dos Doutores Cidadãos segue dependendo da capacidade do Canto Cidadão e instituições parceiras de oferecer as condições humanas e técnicas para isso. Ou seja, caso não consigamos oferecer o número necessário de atuações para que o número total seja atingido, os voluntários e voluntárias ficarão desobrigados a realizar esse mínimo de atuações, no semestre.

B. CANTOEDUCA: GRUPOS DE ESTUDOS**Seis (6) datas de eventos do CantoEduca (GEs), de forma PRESENCIAL e/ou ONLINE**

- Serão grupos de estudos temáticos, sempre com mediação, para compartilhamento de vivências, estudos de temas importantes para a atuação, assim como exercícios de técnicas e criação de repertório;
- Os encontros serão em formato presencial e via plataformas digitais, preferencialmente o Zoom, em dias e horários distintos, para uma média próxima a 15 pessoas, por evento, para que exista a efetiva chance de participação de todas as pessoas, acentuando-se o caráter interativo de cada encontro;

- A agenda oferecerá uma quantidade maior de eventos presenciais do que do online, com datas, horários e locais comunicados com a máxima antecedência;
- O voluntário poderá participar quantas vezes desejar, lembrando que serão encontros temáticos, que abordarão diversos aspectos conceituais e práticos relacionados a manifestações artísticas e comportamentais importantes para a atuação;
- Para a participação como PARTICIPANTE (com interação frequente) e como OUVINTE (baixa interação no evento) será necessária a inscrição prévia;
- Serão os seguintes pilares temáticos dos grupos de estudos: “Palhaçaria”, “Música”, “Interpretação teatral / Contação de histórias”, "Jogos e brincadeiras” e "Comunicação Expressiva”;
- Outros grupos de estudos podem acontecer, ao longo do semestre, e serão amplamente divulgados.

5. O QUE FAZER PARA CUMPRIR OS COMPROMISSOS DESTE ACORDO?

Realizar as atividades mínimas sugeridas, acima, lembrando que atividades adicionais às mínimas, especialmente em se tratando dos eventos do CantoEduca (eventos diversos e grupos de estudos), serão muito bem recebidas.

6. EXPOSIÇÃO DA IMAGEM DE PESSOAS ATENDIDAS

Como sempre lembramos, fica permitido produzir e publicar fotos e vídeos que envolvam, APENAS, o próprio voluntário e/ou parceiros de atuação, que aprovelem a divulgação da sua imagem. Nesse aspecto, solicitamos moderação durante a atuação, reduzindo as distrações e melhorando a qualidade dos encontros.

Quaisquer fotos produzidas e publicadas (WhatsApp, Instagram, Facebook, e-mail e outros) por voluntários, com atendidos e profissionais das instituições parceiras, assim como detalhes das instalações da instituição parceira, resultarão em afastamento do voluntário responsável.

Caso algum frequentador da instituição parceira (paciente, acompanhante ou profissional) queira produzir e publicar fotos ou vídeos envolvendo os Doutores Cidadãos, a decisão é do próprio voluntário; e, caso o autor publique em redes sociais ou outros canais marcando o

voluntário, fica permitido o compartilhamento da postagem, com evidência da origem, já que o responsável pela imagem não é dos Doutores Cidadãos.

DECLARAÇÃO DE ADESÃO

7. ATÉ QUANDO DEVO DECLARAR A MINHA ADESÃO?

Os voluntários terão até **16 de dezembro de 2023, às 22h** para declarar o seu interesse de adesão ao Acordo de Responsabilidades 2023.1. É fundamental que saibamos quantas pessoas estarão ativas no Acordo, para planejamento interno e diálogo com as instituições parceiras.

CALENDÁRIO DE PARTICIPAÇÃO

8. COMO SERÁ ORGANIZADO O CALENDÁRIO DE ATUAÇÃO PRESENCIAL?

O calendário de participação nas atuações presenciais será informado pelo voluntário(a), com a validação do Canto Cidadão. Veja a seguir:

8.1. QUAL É A IMPORTÂNCIA DO CALENDÁRIO DE ATENDIMENTO?

- É com o calendário de atuação que nós planejamos e informamos aos hospitais tudo sobre as atuações: dias, horários e os respectivos andares a serem visitados. Isso ajuda a unidade de saúde e o Canto Cidadão a se planejarem. Por exemplo: com isso, o hospital tem a chance de fazer a melhor distribuição possível dos trabalhos voluntários das ONGs que frequentam as suas instalações. E, claro, é sinal de respeito informar ao dono da casa o dia e o horário das nossas visitas, né?

8.2. “NÃO FUI NO DIA PREVISTO EM CALENDÁRIO. O QUE VAI ACONTECER?”

- São duas situações com consequências diferentes:

- Motivo de Saúde ou Força Maior*: o voluntário não receberá Advertência se nos enviar um e-mail em até cinco (5) dias após a data da falta (preferencialmente, antes), informando o motivo e a data de reposição. Além de mandar a nova data por e-mail, o voluntário deve inseri-la no seu Calendário de Atendimento (não é preciso inserir todas as datas, novamente, apenas indicando no campo Observações essa nova data). Se o voluntário que faltou por motivo de Saúde ou Força Maior não informar a falta e tampouco agendar a reposição dentro do prazo citado, receberá duas Advertências, uma pela falta de comunicação conosco e a outra pela falta de agendamento da reposição. Atenção: questões de saúde que envolvam prazos mais longos de recuperação serão tratadas de forma excepcional, com possível dispensa de reposição por conta da complexidade de se fazer muitas reposições;
- Outros Motivos: quaisquer outros motivos de falta gerarão uma Advertência ao voluntário. O voluntário deve nos enviar um e-mail, em até cinco (5) dias após a data da falta, informando a data de reposição. Lembrando que, além de mandar a nova data por e-mail, o voluntário deve inseri-la no Calendário de Atendimento. Caso não seja feito o agendamento da data de reposição dentro do prazo citado, o voluntário receberá outra Advertência.

**FORÇA MAIOR: Motivo além da vontade do voluntário, impedindo a atuação.*

9. COMO SERÁ ORGANIZADO O CALENDÁRIO DE ATUAÇÃO ONLINE?

- Conforme forem surgindo as datas disponíveis, os voluntários serão informados e, em diálogo com a gestão do grupo, vão marcando as suas datas e horários. Após a atuação online, um representante do núcleo preencherá a Planilha Digital;

10. EVENTOS DO CANTOEDUCA

- Nestes casos, o voluntário deve fazer inscrições prévias, caso queira estar como PARTICIPANTE, por meio da engrenagem comunicada pelo Canto Cidadão.

11. “NÃO PARTICIPEI NO DIA COMBINADO. O QUE VAI ACONTECER?”

Em caso de impossibilidade de participação, em atividades de atuação ou treinamento, não haverá penalização neste Acordo, caso existam motivos de saúde ou força maior, com

comunicação prévia ao Canto Cidadão ou posterior, na impossibilidade de justificativa antes da data da falta.

Como de costume, solicitamos imensa responsabilidade em relação ao comparecimento nas atividades agendadas - atuação e/ou treinamento. Afinal, em todas essas atividades, a presença de quem se inscreveu é muito importante, tanto para quem participará como público ou colega, quanto para quem não conseguiu se inscrever, por falta de vaga.

Quando se tratar de atuação de núcleo, online e/ou presencial, fica a nossa expectativa para caso algum integrante não possa participar, que as demais pessoas sigam com a atuação, entregando o que foi combinado com a instituição parceira.

Veja no item 13 as questões relacionadas à impossibilidade de se atuar sozinho.

12. É POSSÍVEL ALTERAR DATAS DE ATUAÇÕES?

Sim, existe a possibilidade, caso o voluntário atue sozinho, ou se a dupla faltar (se o núcleo for uma dupla e as partes não puderem atuar sozinhas), ou ainda, em caso ainda mais excepcional, se todo o núcleo precisar reagendar.

Nesses casos, solicitamos que o aviso seja feito com a máxima antecedência, para que possamos buscar outro núcleo para aquela data e horário de atuação. A alteração será feita para outra data e horário disponíveis no calendário criado junto às instituições parceiras, quando for no formato online. Caso seja uma visita presencial, o voluntário deverá nos avisar a data escolhida para verificação de disponibilidade na Instituição parceira.

13. QUESTÕES RELACIONADAS À IMPOSSIBILIDADE DE SE ATUAR SOZINHO

Para este Acordo, seguiremos com a decisão tomada, anteriormente, a saber: caso o voluntário não queira, em hipótese alguma, atuar sozinho, compreenderemos que a falta da sua dupla de atuação será motivo, também, para a sua falta. Embora não haja advertência prevista neste Acordo, é importante ressaltar que seguimos levando este aspecto em consideração.

Remanejamento de companhia para atuação: nos casos em que o voluntário tiver que atuar sem a companhia de seus parceiros originais (casos de reposição, atuação adicional etc.), o Canto Cidadão buscará auxiliar na identificação de outros voluntários para essa atuação.

Nesses casos, o voluntário deve conversar com a equipe de relacionamento com voluntários do Canto Cidadão.

REGISTRO DOS ATENDIMENTOS

14. PREENCHIMENTO DA PLANILHA DIGITAL DAS ATUAÇÕES

Para este Acordo, também, valerá a nossa busca por uma gestão transparente e correta dos indicadores. Sendo assim, o Canto Cidadão contará com o recebimento dos resultados quantitativos e qualitativos das atividades, para que possamos compartilhar com todas as partes envolvidas, seguindo no propósito de fortalecer as causas nas quais escolhemos atuar.

15. QUAL O PRAZO MÁXIMO PARA REGISTRAR OS ATENDIMENTOS NA PLANILHA DIGITAL?


Manteremos o prazo do Acordo anterior, qual seja: o máximo para o preenchimento e envio é de três (3) dias úteis, após a data da atuação. Ou seja, sábados, domingos e feriados não entram na contagem de dias para o envio.

ATENÇÃO: manteremos a medida combinada de somente UMA pessoa do núcleo preencher os dados quantitativos. O formulário de depoimentos individuais também ficará ativo, caso outras pessoas do núcleo queiram contar a sua experiência, especificamente.

Em se tratando dos eventos diversos e grupos de estudos do CantoEduca, o limite de três dias úteis também vale para o preenchimento da lista de presença, assim como da pesquisa de avaliação do evento.

O preenchimento seguirá sendo simples e levando poucos minutos. Entre em contato conosco se você não souber como fazer isso.

Sugerimos que o voluntário habilite a opção de enviar e-mail para si mesmo, que fica ao final do formulário do Google (Planilha Digital), para ter uma comprovação do envio das informações, conforme imagem a seguir (fica atento, pois este e-mail do Google pode ir para o SPAM):

 Envie-me uma cópia das minhas respostas.

ADVERTÊNCIAS E AFASTAMENTO

16. ADVERTÊNCIAS

Conforme exposto, anteriormente, neste Acordo retornamos ao sistema de geração de Advertências, nos casos em que algum combinado não for respeitado.

O limite de advertências, no semestre, é de três. Fatores que geram advertência:

- Não registrar a atuação, em até três dias úteis, após a sua realização; neste caso, leva a advertência apenas a pessoa do núcleo que ficou com a responsabilidade de fazer o registro;
- Não comparecer à atuação, à exceção das faltas relacionadas a motivo de saúde ou força maior, com a devida justificativa;
- Receberá uma advertência quem ultrapassar o prazo de 45 dias corridos de intervalo máximo entre as participações nas atividades junto ao Canto Cidadão, sejam nas atuações, ou participações em eventos do CantoEduca (diversos e grupos de estudos), com exceção de motivos de saúde ou força maior (que devem ser informados à organização);
- Como se trata de um Acordo ainda atípico (por conta do contexto sanitário), outros motivos podem ser aplicados, caso algum combinado específico seja feito e não cumprido.

Ufa! Acabou! Agradecemos a sua atenção e compreensão, ressaltando a importância do capricho e disciplina, para que o trabalho voluntário seja transformador, mesmo neste momento tão desafiador e inédito.

Conte sempre conosco! Os canais de comunicação estão abertos com a equipe do Canto Cidadão, em especial por meio da Bernadete de Lourdes ou do Felipe Mello.

De forma muito especial, agradecemos a sua companhia, nas atividades e no acolhimento interno, nesses tantos meses de pandemia. Que o nosso companheirismo saia fortalecido deste momento de nossa história, como colegas, organização e sociedade.

Vamos em frente, pessoal, acreditando no poder dos bons encontros e da arte pela vida!